



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2021

**ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
E DE OUTRO LADO O GENESCO
SANTIAGO DE REZENDE NETO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário o Sr. **GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 064.263.522-68 e RG nº 274824 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, à Rua Gelcira Ribeiro de Pinho, nº 111, centro, doravante, denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **24/03/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA ITAPAGIPE; Nº 09, LT. 04, QD. 72, CENTRO EM IPAMERI-GO – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DO ESF IV**, com base no **processo administrativo nº 2021022438/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:***

IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 375/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO ESF IV**, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 33.396,00 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos)** em 12 parcelas mensais, iguais de **R\$ 2.783,00 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2344 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	102	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. - SAÚDE	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
LOCATÁRIO

GENESCO SANTIAGO DE REZENDE NETO
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº